



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N 20, DE 11 DE JUNHO DE 2021

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2021 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU N° 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU N° 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU n° 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU n° 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU n° 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU n° 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU n° 42, de 18 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU n° 652, de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE prorrogar o período de pré-inscrição e confirmação da inscrição previsto no item 2 do Edital PRPR n° 15, de 20 de maio de 2021.

2.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão, até às 18h00 do dia 18/06/2021, realizar a pré-inscrição, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná, em <http://www.mpf.mp.br/pr/estagio-conosco/2021>.

2.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os interessados deverão encaminhar, por e-mail para o endereço de e-mail relativo à localidade escolhida de acordo com o ANEXO I, no prazo do item 2.1, os seguintes documentos:

2.2.1 documento de identidade com foto e CPF.

2.2.2 comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino conveniada nos últimos 30 dias.

2.2.3. documento que informe o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) do candidato.

2.2.3.1 os estudantes interessados no estágio de cursos de graduação deverão apresentar documento expedido pela instituição de ensino conveniada, nos últimos 30 dias, que informe o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) do candidato.

2.2.3.2 os estudantes interessados no estágio de pós-graduação em Direito, matriculados em curso de pós-graduação em Direito de instituição de ensino conveniada, deverão apresentar documento expedido pela instituição de ensino na qual cursaram a graduação em Direito, que informe o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) total do candidato na graduação.

2.2.4 laudo médico, na forma prevista no subitem 3.2, para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais.

2.2.5 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Negros (Anexo III), se for o caso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

2.2.6 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo IV), se for o caso.

2.3. Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período mencionado no item 2.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Paula Cristina Conti Thá
Procuradora-Chefe